



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 29/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 2002

Homologa a criação de disciplina optativa para o Curso de Engenharia Química.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29/05/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

Considerando, entre outras razões: 1) que a disciplina Reciclagem de Polímeros visa introduzir o aluno de Engenharia Química no estudo dessa matéria, especialmente na área de plásticos e borrachas; 2) que se trata de assunto de grande relevância, seja pelo enfoque econômico, seja pelo ecológico; 3) que, em termos econômicos, a reciclagem de polímeros constitui atividade de importância estratégica que movimenta número crescente de unidades industriais; 4) que a disciplina integra a grade curricular de disciplinas optativas do Curso de Mestrado em Engenharia Química, e que o Departamento respectivo tem professor com mestrado e doutorado na área;

Considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC aplicáveis à matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Homologar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.1864/02-13, decisão da Reitoria, **ad referendum** do Conselho, de aprovar a criação da disciplina *Reciclagem de Polímeros*, com 2,4 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de junho de 2002.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: